DECRETO Nº. 5434/2025, de 18 de julho de 2025.

Dispõem sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e da Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Lei nº. 1.282/2024 de 13/12/2024;

DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais),** no orçamento vigente, de acordo com as especificações a seguir:

01.002 – GAB. DO PREFEITO MUNIC./ASSESS. JUVENT., CULTURA E ESPORT.
27.812.0002.2.006 – Manutenção das Atividades Esportivas e Recreativas do Município
.

NAT.DESP.	FR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
33900000	1.500.0000.0000.00	Outras Desp. Correntes-Aplic. Diretas	20.000,00

01.002 – GAB. DO PREFEITO MUNIC./ASSESS. JUVENT., CULTURA E ESPORT.
27.813.0003.2.058 – Festividades Municipais

NAT.DESP.	FR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
33900000	2.500.0000.0000.00	Outras Desp. Correntes-Aplic. Diretas	20.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, que trata o artigo 1º, correrão por conta do superávit financeiro de exercício anterior no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** e por conta da anulação de dotação orçamentária conforme especificação a seguir:

01.002 – GAB. DO PREFEITO MUNIC./ASSESS. JUVENT., CULTURA E ESPORT.
27.812.0002.2.006 – Manutenção das Atividades Esportivas e Recreativas do Município
.

NAT.DESP.	FR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
31900000	1.500.0000.0000.00	Outras Desp. Correntes-Aplic. Diretas	20.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho - SC, 18 de julho de 2025.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA
Secretário de Administração e Fazenda

Registrada e publicada em data supra.